



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC

RESOLUÇÃO Nº 791 /2021.

Ementa: Acrescenta o Inciso III e altera o Parágrafo 1º do Art. 92, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato nos termos do art. 39, IV do regimento interno promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Acrescenta um inciso, o III, e altera o parágrafo 1º do art. 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 92. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência e sujeito à deliberação do Plenário, nos seguintes casos:

I – (...)

II – (...)

III – Assumir, como suplente, mandato eletivo nas esferas federal ou estadual”.

§ 1º A apreciação dos pedidos de licença se dará no expediente das sessões, sem discussão, e terá preferência sobre qualquer outra matéria, só podendo ser rejeitado pelo quórum de 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes, na hipótese do inciso II e III.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato, em 02 de junho de 2021.

MESA DIRETORA

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

LUCAS GONÇALVES BRASIL

Vice Presidente

MARIÂNGELA AUTO GOMES DE OLIVEIRA

Primeiro Secretário

ANTÔNIO MARCOS JANUARIO DE SOUZA

Segundo Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 1705002/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, de conformidade com o estatuído no §2 do Artº. 37 da Lei Orgânica do Município do Crato, promulga a seguinte EMENDA:

Ementa: Altera o Inciso II, alínea “e” do art. 16, o Inciso I do art. 17, o Inciso I do art. 18, e acrescenta o §5º no art. 18, adequando-a a Lei Orgânica Municipal, ao entendimento do Supremo Tribunal e ao art. 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato.

Art. 1º – O inciso II, alínea “e” do art. 16 da Lei Orgânica do Município do Crato passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16. Os vereadores não poderão:

(...)

II – desde a posse:

(...)

(...)

(...)

(...)

e) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo salvo na condição de suplente devendo, nesta hipótese, licenciar-se do mandato de Vereador”.

Art. 2º – O Inciso I do art. 17 da Lei Orgânica do Município do Crato passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. Perderá o mandato o vereador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior salvo exceção ao que trata o Inciso II, alínea “e” do referido artigo”.

Art. 3º – O Inciso I do art. 18 da Lei Orgânica do Município do Crato passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. Não perderá o mandato o Vereador:

I – ainda que investido em cargo na Mesa Diretora, vier assumir cargo de Secretário de Estado ou qualquer outro equivalente, Secretário do Município, Procurador do Município, Presidente de Fundação, Autarquia e Sociedade de Economia Mista ou qualquer outro equivalente ou cargos eletivos desde que na condição de suplente de acordo com os termos do artigo 16, inciso II, alínea “e”, desta Lei Orgânica”.

Art. 4º – Fica acrescentado ao art. 18 da Lei Orgânica do Município do Crato o seguinte parágrafo:

“§ 5º Fina a licença nas hipóteses do inciso I o Vereador reassumirá o mandato e, quando for o caso, o cargo junto a Mesa Diretora desde que o biênio para o qual foi eleito ainda esteja em curso”.

Art. 5º – Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2021

Florisval Sobreira Coriolano
Presidente

Lucas Gonçalves Brasil
Vice- Presidente

Mariângela Auto Gomes de Oliveiral
1º Secretária

Antônio Marcos Januário de Souza
2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

17 de junho de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2021 (dois mil e vinte e um);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (Prestação de Contas), referente ao 1º quadrimestre de 2021 (dois mil e vinte e um) – janeiro a abril;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 17 de junho de 2021.

Ricardo de Sousa Aguiar**Presidente do CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 05/2021**

17 de junho de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2021 (dois mil e vinte e um);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto “Brincando nos Fortalecemos em Situações Difíceis”, apresentado pela Entidade Sociedade de Apoio à Família Carente – SOAFAMC para captação de recursos financeiros ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 2º - Dos recursos captados, 20% (vinte por cento) do valor será retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a implementação da política de promoção, defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente em conformidade com as diretrizes formalmente deliberadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Crato.

Art. 3º - Os recursos captados deverão ser depositados pelo contribuinte diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujas especificações estão contidas no Certificado de Captação de Recursos para o FMDCA, devendo o comprovante de depósito ser apresentado à Secretaria Executiva do CMDCA para emissão de recibo.

Art. 4º - A presente autorização é válida por 01(um) ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 17 de junho de 2021.

Ricardo de Sousa Aguiar**Presidente do CMDCA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2021.06.09.2
MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

Extrato de contrato. Contrato nº 2021.06.09.2 - Dispensa de Licitação nº 2021.04.22.1. Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: aquisição de material de consumo “água mineral” para atender as ações de prevenção, combate e vacinação da covid 19, causada pelo corona vírus através da Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE, com valor global de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentárias: 0403.10.305.0020 2.228, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Município do Crato/CE – Secretaria de Saúde, representado pela Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e de outro lado a empresa E Bernardo de Souza & CIA LTDA, representado pela Sra. Michelle Roque Guedes. Vigência do Contrato: até 31/12/2021. Crato/CE 09 de Junho de 2021.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.11.2 Partes: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC, e a empresa HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 69.939.239/0001-28. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Global: 24.952,88 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos). Vigência: 11/06/2021 à 31/12/2021. Signatários: José Yarley Brito Gonçalves e José Antônio Dos Santos Neto. Data da assinatura: 11/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2021.06.10.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.16.2. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa ELANE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos para uso no corte e recomposição de asfalto, para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: até 31/12/2021. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Paulo André Palmieri. Data de Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINPLAN**EDITAL Nº 001/2021 – SEFINPLAN****CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO DIA 27/06/2021.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINPLAN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, **CONVOCA** os candidatos homologados para a realização das provas escritas objetivas e de redação, ao cargo de Analista de Gestão da Informação, a serem realizadas no Colégio Municipal Pedro Felício Cavalcanti, localizado na Avenida Teodorico Teles, nº 755, Bairro São Miguel, Crato-CE, nos moldes definidos pelo Edital nº 001/2021 - SEFINPLAN.

Crato – CE, 18 de junho de 2021.

A COMISSÃO ORGANIZADORA
PSS Nº 001/2021 – SEFINPLAN

ATOS DO PREFEITO**DECRETO Nº 1806001/2021 – GP
CRATO - CE, 18 DE JUNHO DE 2021**

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Barbara de Alencar ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Dom Gilberto Pastana de Oliveira, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.031/1977, assim como Decreto nº 15/1977, que a regulamentou;

CONSIDERANDO os 257 anos do Município do Crato, os 204 anos da Revolução Pernambucana de 1817, liderada pela heroína Bárbara de Alencar, e os 315 anos de nascimento de Frei Carlos Maria de Ferrara, fundador da cidade do Crato;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Dom Gilberto Pastana de Oliveira à Diocese de Crato e ao Município do Crato;

CONSIDERANDO sua dinâmica atuação Pastoral, Social e Educacional à frente da Diocese de Crato, durante cinco anos;

CONSIDERANDO seu episcopado como sexto Bispo Diocesano de Crato, cumprindo fielmente sua missão de verdadeiro pastor;

CONSIDERANDO finalmente, sua merecida promoção a Arcebispo da Arquidiocese de São Luís do Maranhão, preconizado pelo Papa Francisco, fato inédito na história de nossa Diocese;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Bárbara de Alencar, ao Excelentíssimo e Reverendíssimo **DOM GILBERTO PASTANA DE OLIVEIRA**, Administrador Diocesano de Crato e novo Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de São Luís do Maranhão, pelos seus relevantes serviços prestados à Diocese de Crato e ao Município do Crato.

Art. 2º. A outorga dessa comenda far-se-á em solenidade pública, a acontecer em local, data e horário, a serem combinados com o agraciado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1806001/2021 - GP
CRATO - CE, 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público municipal **FRACISCO JOSÉ MOREIRA BARROS**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0110/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 210520213099, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal **FRACISCO JOSÉ MOREIRA BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 398.749.313-53, ocupante do cargo de Professor, 20hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF DOM QUINTINO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 24 de maio de 2021 a 07 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1806002/2021 - GP
CRATO - CE, 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal **ELIZIER DUARTE GONZAGA**, na data de 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0111/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 290520213125, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **ELIZIER DUARTE GONZAGA**, inscrita no CPF sob o nº 853.388.263-72, ocupante do cargo de Professor, 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF Sinobilina Peixoto, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 31 de maio de 2021 a 26 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1806003/2021 – GP
CRATO - CE, 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA, datado em 10 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, o servidor público municipal **SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 021.532.613-09, matrícula nº 22501, para reassumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1807002/2019 – GP, de 18 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1806004/2021 - GP
CRATO - CE, 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela justiça especializada, por meio de Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Crato, através do Ofício nº 519/2021 – 27ª ZE/CE, ao Município de Crato-CE, requisitando a cessão da servidora municipal, Sra. ÂNGELA MARIA FERREIRA, com ônus para o referido ente público;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 13 de junho de 2021 a 12 de junho de 2022, a servidora pública municipal, Sra. ÂNGELA MARIA FERREIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 13 de junho de 2021 até o dia 12 de junho de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de junho de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT**PORTARIA Nº 1106001/2021
CRATO/CE, 11 DE JUNHO DE 2021****DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA JACEME SANTANA FURTADO**, inscrita no CPF sob o nº 799.350.793 - 91, ocupante de cargo de **ASSESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do contrato relacionado a seguir, celebrado por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2021.06.11.3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 11 de junho de 2021.

Stephenson Ramalho de Lacerda
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0401008/2021 – GP